

INSTITUTO TIAGO CAMILO – COTAÇÃO PRÉVIA Nº 002/2024

PROPOSTA Nº 040705/2023 - CONVÊNIO Nº 942742/2023

MODALIDADE: PREÇO MÉDIO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DOJÔ DO BRASIL EM BRASÍLIA/DF.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 03/03/2024 a 18/03/2024.

DATA DE ABERTURA CLASSIFICAÇÃO: 19/03/2024

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: contato@institutotiagocamilo.org.br

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: RAFAEL CARRELAS

E-MAIL: contato@institutotiagocamilo.org.br- **TELEFONE:** (11) 3473-8109 e 13 99602-7871.

1. Preâmbulo

1.1. Instituto Tiago Camilo, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 05 de junho de 2012, declarada entidade beneficente de assistência social, com sede administrativa na rua Doutor Alceu de Campos Rodrigues, 342, sala 02 – São Paulo/SP – CEP 04.544-000, registrada no CNPJ/MF sob o nº 15.865.120/0001-29, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 002/2024 - modalidade: menor preço unitário, do convênio nº 942742/2023 no âmbito da proposta Transferegov nº 040705/2023, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2. Do Objeto

2.1. A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de recursos humanos, para a execução das atividades desenvolvidas pelo contratante, através no Projeto Dojô do Brasil em Brasília/DF, que atenderá crianças e adolescentes da cidade de Brasília/DF, em cumprimento as metas da Proposta nº 040705/2023, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes no projeto técnico.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento nº 040705/2023, celebrado com o Ministério do Esporte.

4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. Será disponibilizada uma Plataforma Exclusiva para acesso ao aplicativo da metodologia para que os professores, alunos e os pais, possam acompanhar o cumprimento das tarefas e o desenvolvimento dos beneficiados do projeto. O aluno poderá acessar a partir do aplicativo as imagens para praticar os movimentos aprendidos nas aulas presenciais. Definidas na Proposta nº 040705/2023.

5. Justificativa da Contratação

5.1. A presente contratação visa cumprir o objeto da Proposta Plataforma Transferegov nº 040705/2023, celebrado entre Ministério do Esporte e o Instituto Tiago Camilo, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

6. Das Obrigações

6.1. Organizar, juntamente com o coordenador-geral, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas;

6.2. Planejar, semanal e mensalmente, as atividades que estarão sob sua responsabilidade, condução e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto.

6.3. Submeter e articular o planejamento feito com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;

6.4. Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados de acordo com o projeto técnico, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados;

6.5. Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e o envolvimento de toda a equipe de trabalho no processo;

6.6. Responsabilizar-se e zelar pela segurança das participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas;

7. QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGO E DAS VAGAS

7.1. As vagas disponíveis para Profissionais para atuar no Projeto Dojô do Brasil em Brasília/DF:

Quadro demonstrativo de cargo e das vagas					
Cargo	Descrição	Vagas	Duração	Remuneração	Valor Total
Plataforma Metodologia	Empresa Especializada em Desenvolvimento de Sistema para (Plataforma da Metodologia) para acompanhamento das atividades	1	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

7.2. Atribuições:

Plataforma Metodologia - Será disponibilizada uma Plataforma Exclusiva para acesso ao aplicativo da metodologia para que os professores, alunos e os pais, possam acompanhar o cumprimento das tarefas e o desenvolvimento dos beneficiados do projeto. O aluno poderá acessar a partir do aplicativo as imagens para praticar os movimentos aprendidos nas aulas presenciais. O aplicativo deve ser baixado e instalado nos aparelhos móveis (celulares, tablets) pelo Apple/Play Store, onde cada aluno receberá um login e senha de acesso. Seguiremos a Metodologia de Ensino do medalhista olímpico Tiago Camilo, que tem como objetivo a construção e desenvolvimento de valores pessoais, além, é claro, do ensino esportivo de qualidade. O processo de avaliação acontecerá a cada semestre para diagnosticar a evolução do aprendizado, e o interesse demonstrado pelo aluno.

8. Critério de Julgamento das Propostas

8.1. O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

8.2. As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: contato@institutotiagocamilo.org.br

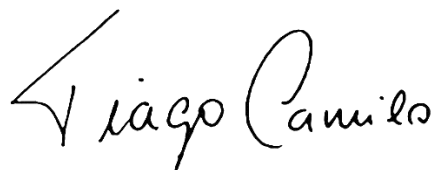
8.3. As propostas recebidas até o dia 18 de março de 2024 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 19 de março de 2024, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. (institutotiagocamilo.org.br).

8.4. As propostas serão avaliadas pelo PREÇO MÉDIO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9. Recursos Financeiros

9.1. Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da proposta nº 040705/2023, celebrado entre a União, por intermédio da Ministério do Esporte e o Instituto Tiago Camilo, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

São Paulo/SP, 03 de fevereiro de 2024.



TIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMILO
PRESIDENTE